

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DO
1º JUIZADO CÍVEL DE CAUSAS COMUNS – PIATÃ –
VESPETINO – PROJUDI – SALVADOR – BA.

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS: 0207491-81.2008.8.05.0001

MAURÍCIO DUTRA BARBOSA, já qualificado nos autos em epigrafe, por intermédio de sua procuradora infra-assinada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, sob o Nº 24.229, com escritório profissional constante no rodapé desta, onde recebe intimações e avisos, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer:

ALVARÁ JUDICIAL para levantamento de valores, em vista das seguintes razões de fato e de direito:

DOS FATOS

1º) No Evento nº 55 foi realizada a penhora on-line no montante de R\$ 21.119,98 (vinte um mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)

2º) Devidamente intimada a Empresa executada permaneceu inerte conforme “AR” do dia 29/06/2012 Evento nº 62, no prazo legal de 15(quinze dias) bem como até a data atual, deixando claro seu desinteresse na devida demanda.

À vista do exposto, requer-se que, observadas as formalidades legais, se digne Vossa Excelência em autorizar mediante **ALVARÁ JUDICIAL**, em nome de MARLI REGINA RENOSTE VIELI, procuradora do Requerente o levantamento dos valores citados **COM JUROS E CORREÇÕES LEGAIS**.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Salvador, 13 de agosto de 2012.

MARLI REGINA RENOSTE VIELI
OAB/BA 24.229